

Tribunal da Relação de Lisboa
Processo nº 0082289

Relator: SILVEIRA VENTURA

Sessão: 25 Maio 2000

Número: RL2000052500822289

Votação: UNANIMIDADE

Meio Processual: REC PENAL.

Decisão: PROVIDO PARCIALMENTE.

HOMICÍDIO QUALIFICADO ROUBO

CONCURSO REAL DE INFRACÇÕES

Sumário

I - Com o CP/82 desapareceu a figura criminal complexa do latrocínio, pelo que as situações de roubo acompanhado de homicídio da vítima passaram a construir concurso criminoso de roubo e de homicídio.

II - O artigo 2103 do CP (roubo agravado pela morte da vítima) implica que a morte da vítima de crime de roubo se fique a dever a negligência, simples ou grave, do agente.